

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II, para o Primeiro Semestre de 2021, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial, Centro de Ensino Supletivo Municipal – CESUM semipresencial, Cursinho Popular, Espaço de Difusão Científica e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 003 de 28 de janeiro de 2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Considerando a suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, a Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 003 de 28 de janeiro de 2021, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência *Zoom Meet*, nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2021**, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes participarão, segundo sua classificação, na seguinte conformidade:

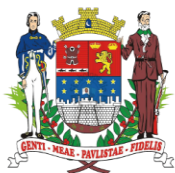
I. No dia 01/02/2021:

Horário:	Disciplina
18h30	Filosofia
18h50	Sociologia
19h00	Arte
19h30	Língua Portuguesa
20h30	Matemática
21h30	Inglês

II. No dia 02/02/2021:

Horário:	Disciplina
18h30	Ciências
19h00	Biologia
19h30	Química
20h00	Física
20h30	História
21h30	Geografia

Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via *WhatsApp*, que será encaminhado pelo Diretor da Unidade Escolar em que o referido



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

docente estava lotado no ano de 2020, de acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria. Aos professores que não participaram do processo de atribuição em 2020, o link será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação pelo *WhatsApp*.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo o não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria, será realizado um único contato via *WhatsApp* e/ou *telefone*, pelo Diretor da Unidade Escolar ou por técnico da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga, compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas no **Cursinho Popular**, conforme segue:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Atualidades	1	02 aulas/semanais
Biologia	1	03 aulas/semanais
Física	1	03 aulas/semanais
Geografia	1	03 aulas/semanais
História	1	03 aulas/semanais
Inglês	1	02 aulas/semanais
Língua Portuguesa	1	05 aulas/semanais
Matemática	1	04 aulas/semanais
Química	1	03 aulas/semanais
Redação	1	02 aulas/semanais

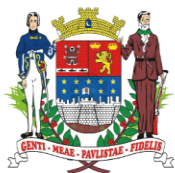
§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do Cursinho Popular:

- I. Os professores desenvolverão seu trabalho no período noturno conforme horário estabelecido;
- II. Deverão planejar as aulas com metodologia voltada para Cursinho;
- III. Elaborar e realizar correção de simulados/vestibulinhos.

§ 2º. A atribuição das aulas do CURSINHO será válida para o ano letivo de 2021.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas do **CESUM** - Prof.^a Climene Rebelo Novelino Abdala, semipresencial:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
Arte	1	25 aulas semanais	EF/EM
Biologia	1	20 aulas semanais	EM
Ciências	1	16 aulas semanais	EF



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filosofia	1	20 aulas semanais	EM
Física	1	20 aulas semanais	EM
Geografia	1	25 aulas semanais	EF/EM
História	1	25 aulas semanais	EF/EM
Inglês	1	25 aulas semanais	EF/EM
Língua Portuguesa	1	25 aulas semanais	EM
Língua Portuguesa	1	16 aulas semanais	EF
Matemática	1	25 aulas semanais	EM
Matemática	1	16 aulas semanais	EF
Química	1	20 aulas semanais	EM
Sociologia	1	20 aulas semanais	EM

§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do CESUM-Prof.^a Climene Rebelo Novelino Abdala:

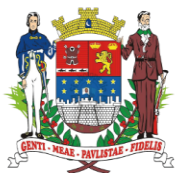
- I. O Atendimento presencial será das 10h às 22h, conforme necessidade de atendimento aos alunos;
 - a) Para a jornada de 16 aulas, o professor deverá cumprir, em no mínimo 3 (três) dias da semana, em horário estabelecido pela chefia imediata;
 - b) Entre 20 e 25 aulas, o professor deverá cumprir, em no mínimo 4 (quatro) dias da semana em horário estabelecido pela chefia imediata.
- II. Caberá ao professor:
 - a. Planejamento de atividades pedagógicas;
 - b. Elaboração do Roteiro de Estudos;
 - c. Elaboração de instrumentos de avaliação;
 - d. Mediação na sala de provas, conforme cronograma estabelecido pela equipe gestora da escola.

§ 2º. A atribuição das aulas do CESUM será válida para o ano letivo de 2021.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas do **Espaço de Difusão Científica**:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Ciências	3	25 aulas/semanais
Física	1	25 aulas/semanais
História	1	25 aulas/semanais
Matemática	1	25 aulas/semanais
Química	1	25 aulas/semanais

§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do **ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA**, deverão ser observados os seguintes aspectos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. O horário de funcionamento do Espaço de Difusão Científica será no período da manhã das 7h30 às 11h30, tarde das 13h:00 às 17h00 e, no Observatório das 19h às 22h de segunda à sexta-feira;
- II. O professor de Física desenvolverá seu trabalho no período noturno. Para os demais profissionais, os horários serão organizados para o bom funcionamento do Espaço, em acordo com a chefia imediata;
- III. Ter disponibilidade de horários para as feiras e demais eventos (período noturno e finais de semana);
- IV. Atendimento nas escolas com o Ciência móvel, com manutenção dos experimentos, montagem e desmontagem da carreta, saída por volta de 6h30 para atendimento de escolas de Franca e Região;
- V. Manusear lunetas, telescópios, experimentos do museu, Ciência móvel e Observatório, bem como para o CID – (Sistema próprio ligado à Central de Cursos da Prefeitura);
- VI. Disponibilidade para participar de formações e cursos de aperfeiçoamento;
- VII. Ter conhecimento em informática.

§ 2º. A atribuição das aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA será válida para o ano letivo de 2021.

Art. 6º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para centralemrede@franca.sp.gov.br, até dia 03 de fevereiro de 2021.

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 11 e 12 da Resolução SME nº 003 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação